



DECRETO Nº 218 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CONSIDERANDO que, de conformidade com a alínea “b”, e “c” do Artigo 2º, da Lei nº 356, de 23/12/2002, , fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, e até a presente data foram abertos créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 34.460.106,73 (trinta e quatro milhões, quatrocentos e sessenta mil, cento e seis reais e setenta e três centavos)

DECRETA

ARTIGO 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar, ao orçamento vigente, no valor de R\$ 18.046,00 (dezoito mil e quarenta e seis reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

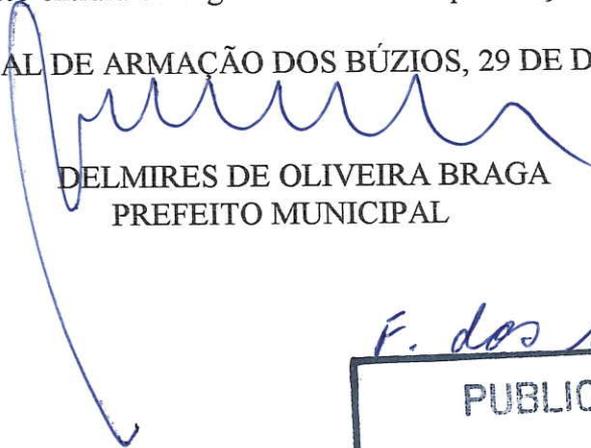
02 11 02 08 244 0802 2.033 449052 (600)	R\$ 2.000,00
02 11 02 08 243 0805 2.164 449052 (604)	R\$ 12.046,00
02 11 01 08 244 0801 2.031 339036 (407)	R\$ 4.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para a cobertura deste Crédito Suplementar, serão provenientes do excesso de arrecadação apurado no período de 01/01/2003 à 30/11/2003.

02 11 02 08 241 0802 2.028 339030 (411)	R\$ 2.000,00
02 11 02 08 243 0805 2.164 339030 (601)	R\$ 12.046,00
02 11 02 08 244 0802 2.033 339039 (427)	R\$ 4.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 29 DE DEZEMBRO DE 2003


DELMIRES DE OLIVEIRA BRAGA
PREFEITO MUNICIPAL

